### DECRETO N°. 505 DE 19 DE JULHO DE 2016.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

O **Prefeito do Município de Itapagipe**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 34 de 10 de setembro de 2010.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados ou reconduzidos e automaticamente empossados os representantes dos segmentos abaixo mencionados para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Itapagipe:

## I - Representantes Governamentais

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Rejaine Aparecida Tavares – Titular (reconduzido)

Gracionilda Gonçalves Dias – Suplente (reconduzido)

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

**Íris Silveira Machado Agreli** – Titular *(reconduzido)* 

Elda Vieira de Queiroz Garcia – Suplente (reconduzido)

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

**Débora Ferreira de Assis** – Titular (nomeado)

Rosângela Maria Agreli – Suplente (reconduzido)

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Daiane Queiroz Chagas – Titular (reconduzido)

Grasielle Aparecida Rezende - Suplente (reconduzido)

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura ou Esporte e Lazer:

Anderson Paulo Franco dos Santos – Titular (reconduzido)

Maria da Glória Andrade – Suplente (reconduzido)

### II - Representantes Não Governamentais

Representantes de Instituição prestadora de serviços ao idoso:

**Antônio Geraldo Ferreira** – Titular (reconduzido)

Wilson Basílio Duarte – Suplente (reconduzido)

Representantes dos Trabalhadores na área de Atendimento ao Idoso:

Nilza Ferreira de Vasconcelos – Titular (reconduzido)

Ledi Marlene Krassmann de Rezende – Suplente (reconduzido)

Representantes de Credo Religioso (Igreja Católica):

Miralda Carneiro Silveira Barbosa — Titular (nomeado)

Tânea Aparecida Gonçalves de Paula — Suplente (nomeado)

Representantes de outras entidades que comprovem possuir políticos explícitos e permanentes de atendimento e promoção do Idoso:

Sebastiana Carneiro Leão Baptista — Titular (reconduzido) Izabel Ferreira de Vasconcelos Leão — Suplente (nomeado) Sandra Ribeiro Rosa — Titular (reconduzido) Sania Marlene da Silva Ferreira — Suplente (reconduzido)

Art. 2º Os membros do **Conselho Municipal de Direitos do Idoso** exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a sua recondução.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 376 de 09 de Julho de 2014, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 19 de Julho de 2016.

# WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA Prefeito Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA Secretário Municipal de Administração e Planejamento